



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 44831

Validade 20/04/2018

Protocolo 140426881

01 CONTROLE

Autorização nº

44831

Validade

24 Meses

Protocolo SPI de origem

140426881

Autorização Ambiental para Atividade de:

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NA FASE DE MONITORAMENTO DE FAUNA.

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

CANTU ENERGETICA S.A

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

04502574000119

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.

Hidrelétrica

Endereço

AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 2589

Bairro

BOA VIAGEM

Município

Recife

UF

PE

Cep

51020031

Telefone

4133237399

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

PCH CANTU 2

Endereço

Bairro

Município

Nova Cantu

UF

PR

Cep

00000000

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno

Bacia Hidrográfica

Piquiri

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Líquido

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

Trata-se de solicitação de Autorização Ambiental para estudos da fauna, na fase de monitoramento de fauna, com captura, coleta e transporte de MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPETOFAUNA e ENTOMOFAUNA, necessários para dar continuidade no processo de monitoramento de fauna silvestre na região de influência da PCH CANTU 2, localizado entre os municípios de Nova Cantu, Roncador, Laranjal e Palmital/PR.

CONDICIONANTES:

1. A presente autorização ambiental está em conformidade com a Resolução CONAMA N° 237/97 e atende a PORTARIA IAP 097/12;
2. O material coletado deverá ser encaminhado ao Museu de História Natural Capão da Imbuia (MHNCI), Curitiba/PR.
3. Esta Autorização foi concedida com base nas informações e procedimentos metodológicos do plano de trabalho de monitoramento de fauna apresentado ao IAP.
4. Apresentar os resultados de Monitoramento de fauna, da seguinte forma:

" Descrição detalhada dos procedimentos metodológicos, incluindo áreas de abrangência das atividades e a descrição das análises dos dados obtidos. Essas análises além de prever a descrição qualitativa e quantitativa dos dados obtidos



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 44831

Validade 20/04/2018

Protocolo 140426881

deverão, preferencialmente, apresentar análises comparativas entre a fauna monitorada e a fauna ocorrente no local (com base nos resultados do levantamento e dos monitoramentos de fauna realizados);

" Apresentação dos indicadores do Monitoramento de fauna;

" Tabela digital de dados brutos (em Excel), levantados em campo contendo: data; local do registro (UTM ou coordenada geográfica); localidade; espécie (nome científico e vulgar); tipo de registro; dados de biometria e marcação; dados da destinação;

" Avaliação final e crítica dos reais impactos causados pelo empreendimento, conforme observações de campo. E como tem interferido na vida dos grupos da fauna a serem monitorados;

" Encaminhar relatório de monitoramento ao IAP.

5. Equipe Técnica

Resp. Téc.: Maira Avila Fonseca

CRBIO: 28813/07-D

5.1 Equipe:

Guilherme F. da Costa

CRBIO: 82544/07-D - Mastofauna/Avifauna

Vitor S. Magalhães

CRBIO: 83423/05RS - Herpetofauna/Entomofauna

6. Não é permitido:

A) CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;

B) CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;

C) COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 3/2003 E ANEXOS CITES;

D) COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;

E) EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO.

F) PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS QUE NÃO CONSTEM NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO IAP.

7. O Pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (Trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização, contendo toda a documentação e plano de trabalho atualizado, válido somente sem emendas ou rasuras;

8. O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 44831

Validade 20/04/2018

Protocolo 140426881

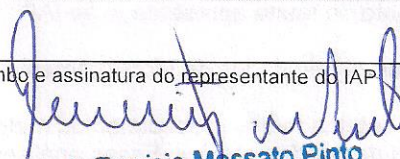
05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data

CURITIBA, 20 de abril de 2016

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data,
como devedor no cadastro de autuações ambientais do
Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP


Luiz Tarcisio Mossato Pinto
Diretor Presidente do IAP

